



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 034/2020
PROCESSO Nº 50500.089120/2020-37
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020**

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para Licenciamento de Uso do Banco de Dados denominado “FGVDADOS ADVANCED”.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 034/2020- Do Reajuste / Da Repactuação; art. 37, caput,CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. DO OBJETO

1.1. A renúncia, pela CONTRATADA, ao direito de reajuste do Contrato nº 034/2020, aplicável a partir de 30 de dezembro de 2021, no percentual de 9,3221%, em decorrência da variação do IPC/BR-M, referente ao período de dezembro/2020 a dezembro/2021, conforme negociação entre as partes.

2. DO VALOR

2.1. Com a renúncia ao reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, o valor total do contrato permanece em R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

A PARTIR DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor com Reajuste Negociado R\$
Contratação da Fundação Getúlio Vargas para Licenciamento de Uso do Banco de Dados denominado “FGVDADOS ADVANCED” pelo período de 12 (doze) meses, podendo prorrogar-se, por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666 de 1993, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento	Licenciamento de Uso de Banco de Dados	1	15.500,00
Total Geral do Contrato			15.500,00

3. **DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3.1. Não há despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 09/02/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9926007** e o código CRC **E9119938**.